



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

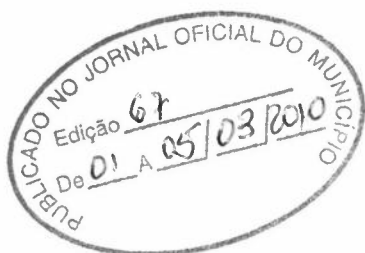
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Aut - 29
P.h - 29

L E I Nº. 029/2010

Súmula:-

Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº. 011/2008, de 04 de março de 2008 para a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE**, para uso e ocupação do solo em imóvel do Município, conforme especifica e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, nos termos do Artigo 3º. da Lei Municipal nº. 011/2008, de 04 de março de 2008, autorizado a conceder prorrogação por igual período do prazo concedido para a **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA - PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE - CNPJ Nº. 05.283.564/0011-50**, para uso e ocupação do solo em imóvel do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de março de 2010.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal